CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 015/89

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Iturama, será reajustado no percentual de 35,95% nos termos do Art. 2º, da Lei Nº 7.788/89.

Art. 2º- Ficam reajustados igualmente em 35,95%, os salários dos funcionários da Câmara, regidos pela C.L.T, Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução retroagirá a 1º (primeiro) de outubro de 1.989.

Sala das sessões, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 1.989.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA - MG

Juarez Barbosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -

mad/.